



DECRETO Nº 402/2022

Promove alterações no Decreto 390, de 17 de março de 2022 que Dispõe sobre novas medidas restritivas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

A Prefeita de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a redução do número de pessoas contaminadas no Município de São Mateus do Sul

Considerando a alta porcentagem de pessoas imunizadas, acima de 18 anos e de crianças acima de 5 anos, conforme prevê o Plano Nacional de Imunização;

DECRETA:

Art.1º. O Artigo 1º, do Decreto 390, de 17 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do município.

Art.2º. Revoga o inciso, I, do art. 2º, e o artigo 5º do Decreto 390, de 17 de março de 2022.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 29 de março de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal